RESUMO DAS DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO KRONOLOG II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 53.471.254/0001-54

BANCO DAYCOVAL S.A., na qualidade de Administrador do **Kronolog II Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.471.254/0001-54 ("Fundo"), em cumprimento ao disposto no artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, comunica aos cotistas do Fundo, que não houve quórum para instalação da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, programada para o dia 15 de maio de 2026, às 08:45. Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas fora lavrado o Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária e, diante da ausência de opinião modificada nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, estas foram automaticamente aprovadas, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

O Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária que consta anexo, ficará disponível no site do Administrador (www.daycoval.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo/SP, 15 de maio de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Kronolog II Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada

CNPJ/ME Nº 53.471.254/0001-54 ("FUNDO")

Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de maio de 2026

1) DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de maio de 2026, às 08:45, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, Bela Vista, sede social do **BANCO DAYCOVAL S.A.** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

2) CONVOCAÇÃO: Convocação por correspondência eletrônica, a todos os cotistas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas, constatou-se não ter o quórum legal mínimo de instalação para deliberar sobre a matéria constante na ordem do dia. Presentes somente os representantes do Administrador.

4) MESA: Sra. Celina Sodré Lopes Franca para presidência da Mesa, que convidou Sra. Karine Ralheonco Amorim de Sá para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

6) DELIBERAÇÕES: Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas e, diante da ausência de opinião modificada nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, consideram-se automaticamente aprovadas as referidas Demonstrações Contábeis, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presente termo foi lavrado.

São Paulo/SP, 15 de maio de 2026.

_____	_____
Celina Sodré Lopes Franca	Karine Ralheonco Amorim de Sá
Presidente	Secretário

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador